



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.509, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE AFIXAÇÃO DOS ANEXOS QUE INTEGRAM A LEI Nº 6.808, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são inerentes,

D E C R E T A:

ART. 1º. Os ANEXOS que integram a LEI Nº 6.808, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019, que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI-SP PARA O EXERCÍCIO DE 2020”, serão disponibilizados no site da Prefeitura, www.birigui.sp.gov.br e será afixado pela Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal no quadro de avisos do Paço Municipal, para conhecimento público.


ART. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e sete de dezembro de dois mil e dezenove.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

FABIO VIEIRA PINTO
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas